



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 917 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o Anexo G7 – Cadastro de Contribuições e Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica alterado o texto do anexo G7 – Cadastro de Contribuições e Subvenções Sociais da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, passando a ter a seguinte grafia:

CONTRIBUIÇÕES

20.23 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR
Associação Santo Antônio dos Pobres (ASILO)	R\$ 120.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna	R\$ 428.604,60
Associação Trindade Santa	R\$ 175.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 723.604,60

Art. 2º - A alteração enunciada no art. 1º se faz necessária para atender a transferência voluntária Fundo a Fundo elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Fundos e Transferências no valor de valor **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, distribuídos em 02 (duas) programações, sendo, **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Programação nº 3302205220200001** de autoria do Deputado Federal Felício Laterça e **R\$200.000,00 (duzentos mil reais) Programação nº 330220520200002** de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, em favor da **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaperuna – APAE**.

Art. 3º - O valor total do anexo G7 – Cadastro de Auxílio e/ou Subvenções Sociais passa a ser de **R\$808.404,60 (oitocentos e oito mil quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)**.

Art. 4º - Tendo em vista a alteração classificada no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

20.23 – Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS

Função:

08 – Assistência Social

Subfunção:

244 – Assistência Comunitária



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
GABINETE DO PREFEITO

Programa:

486 – Assistência Social Geral

Ação:

2.391 – Serviços de Proteção Social Especial

Produto:

Manutenção Realizada

Metas Físicas:

100%

Valor:

R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 5º - O referido programa e sua respectiva ação, já existem na Unidade Orçamentária – *Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS*, enquadrando-se nas funções e subfunções, conforme demonstrado no art. 4º.

Art. 6º - A fonte de recurso para o referido Crédito Adicional Suplementar, advirá de transferência voluntária Fundo a Fundo elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Fundos e Transferências no valor de valor **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, distribuídos em 02 (duas) programações, sendo, **R\$100.000,00 (cem mil reais) Programação nº 3302205220200001** de autoria do Deputado Federal Felício Laterça Ordem Bancária nº 803963 e **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Programação nº 330220520200002** de autoria do Deputado Federal Hugo Leal, Ordem Bancária nº 80396400, valores apurados no Demonstrativo Parcelas Pagas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, extrato bancário do Banco do Brasil da conta nº 53521-4 – ITAPERUNASIGTV ESTR4, no valor de **R\$3000.000,00 (trezentos mil reais)** e em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, na forma do art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Itaperuna, 30 de dezembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL